



Câmara Municipal de Iuna

“LEI MUNICIPAL Nº 3073/2023”

“INSTITUI O DIA DO CAFÉ ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no calendário municipal o “**Dia do Café Especial**”, que será comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS 07/12/2023.

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara